



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 11/2020, de
23 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCORPORAÇÃO DO BENEFÍCIO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do Art. 21, IV, da Lei Complementar nº 03, de 14/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido um adicional por qualificação ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, **Sr. Marcelo Eduardo Donati**, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal de Fartura lotado no Cargo de Supervisor de Redação e Informática, pela comprovação de conclusão de curso de pós graduação, conforme certificado apresentado, conferido e autenticado pela Diretoria Geral, analisado pela Procuradoria Jurídica, ficando determinado o início do benefício a partir de janeiro de 2020.

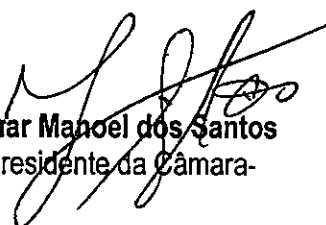
§ 1º O adicional concedido pelo artigo anterior, será incorporado ao vencimento da servidora para todos os fins.

§ 2º A folha de pagamento da competência Janeiro/2020, fará constar ao respectivo servidor o adicional por valorização de qualificação profissional.

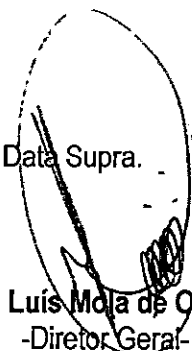
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
23 de janeiro de 2020


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Moja de Oliveira
-Diretor Geral-